



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS



LEI Nº 349/86

DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.986.

Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de área para instalação de Clube Social.

A Câmara Municipal de Araguatins, Estado de Goiás, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

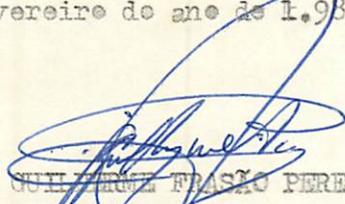
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área, para instalação de Clube Social Araguatinense, conforme caracterização abaixo:

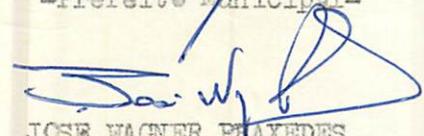
a) área com 8,822,81 m², da Quadra nº 105, com os seguintes limites e confrontações: 91.40 metros de frente para a Rua 6; 94.07 metros pela lateral esquerda, para a Rua Siqueira Campos; 96.90 metros pela lateral direita, para a Rua Quintino Becaiuva e 93.40 metros de fundos para a Rua 7.

Art. 2º - O terreno descrito no Art. anterior se destina à edificação de um Clube Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 1.986.


JOSÉ GUILHERME FRASCO PEREIRA
-Prefeito Municipal-


JOSE WAGNER PHAXEDES
-Secretário-